



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 22 de julho de 1964.

LEI Nº 639, DE 22 DE JULHO DE 1964.

Abre um crédito suplementar.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de cento e trinta e cinco milhões, vinte e nove mil e duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$. 135.029,240,00), em suplementação às seguintes verbas orçamentárias:

03.8.02.0-1	Subsídios do Prefeito.....	Cr\$	2.820.640,00
03.8.02.4-2	Viagens do Prefeito, etc.....	Cr\$	500.000,00
06.8.04.3	Material de Expediente.....	Cr\$	200.000,00
06.8.04.4-3	Conserv. de móveis e utensílios....	Cr\$	100.000,00
06.8.04.4-4	Publicação do expediente.....	Cr\$	500.000,00
06.8.04.4-6	Despesas diversas.....	Cr\$	300.000,00
09.8.07.4-1	Conserv. de móveis e utensílios....	Cr\$	150.000,00
09.8.07.3-1	Material de expediente.....	Cr\$	350.000,00
17.8.29.4-1	Transporte de indigentes e esmolas....	Cr\$	200.000,00
17.8.29.4-2	Auxílio pré-operatório funcionários....	Cr\$	100.000,00
18.8.33.03	Professores contratadas.....	Cr\$	6.000.000,00
18.8.33.3	Material didático.....	Cr\$	300.000,00
18.8.33.3-2	Material de limpeza.....	Cr\$	50.000,00
18.8.33.4-3	Reparos em prédios escolares.....	Cr\$	500.000,00
18.8.33.4-4	Conservação de móveis e utensílios....	Cr\$	50.000,00
18.8.33.4-5	Grat. limpeza de colégios.....	Cr\$	500.000,00
20.8.34.2-2	Encadernação.....	Cr\$	100.000,00
20.8.34.3-2	Material de Limpeza.....	Cr\$	20.000,00
21.8.36.3	Material de expediente.....	Cr\$	50.000,00
29.8.51.1-1	Operários diaristas.....	Cr\$	730.000,00
29.8.51.3-1	Material de expediente.....	Cr\$	10.000,00
29.8.51.3-2	Aquisição de sementes.....	Cr\$	150.000,00
31.8.80.3	Material de expediente.....	Cr\$	150.000,00
32.8.81.1	Operários diaristas.....	Cr\$	1.000.000,00
32.8.81.3-3	Fardamentos e calçados.....	Cr\$	200.000,00
37.8.81.1	Operários diaristas.....	Cr\$	7.000.000,00
37.8.81.3-2	Revestimento asfáltico.....	Cr\$	12.000.000,00
37.8.81.3-5	Bretes diversos.....	Cr\$	1.000.000,00
40.8.82.1	Operários diaristas.....	Cr\$	8.000.000,00
40.8.82.3-2	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$	3.000.000,00
40.8.82.4-1	Materiais pª conserv. veículos....	Cr\$	8.000.000,00
40.8.82.4-2	Conservação equipes estradas.....	Cr\$	6.000.000,00
41.8.82.1	Operários diaristas.....	Cr\$	6.000.000,00
42.8.85.1	Operários diaristas.....	Cr\$	3.600.000,00
42.8.85.3-2	Ferramentas e utensílios.....	Cr\$	150.000,00
42.8.85.3-3	Fardamentos e capacetes.....	Cr\$	100.000,00
43.8.88.2	Aumento rede iluminação pública....	Cr\$	1.000.000,00
43.8.88.4	Energia Elétrica.....	Cr\$	500.000,00
44.8.89.1	Operários diaristas.....	Cr\$	1.600.000,00
44.8.93.3-1	Ferramentas e utensílios.....	Cr\$	80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
-2-

45.8.89.1	- Operários diaristas.....	Cr\$	2.000.000,00
46.8.90.0-77	- Aposentadorias prováveis.....	Cr\$	3.500.000,00
48.8.92.4	- Restituição impostos.....	Cr\$	100.000,00
49.8.93.0-3	- Conversão licença-premio.....	Cr\$	2.500.000,00
50.8.94.4-1	- Acidente no trabalho.....	Cr\$	3.100.000,00
50.8.94.4-3	- Contribuição ao IAPFESP.....	Cr\$	4.000.000,00
51.8.93.02	- Dotação para aumento vencimentos.....	Cr\$	20.510.000,00
52.8.98.4-2	- Auxílio ao Departamento Água e Esgoto.....	Cr\$	19.500.000,00
52.8.98.4-7	- Auxílio Guarda Noturna.....	Cr\$	768.600,00
52.8.99.4	- Eventuais.....	Cr\$	500.000,00
01.8.00.0-1	- Representação aos Vereadores.....	Cr\$	5.490.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artº 1º, servirão como recurso as seguintes verbas, no valor de dezenove milhões duzentos quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 19.247.440,00):

03.8.02.4-3	- Aquisição de um automóvel.....	Cr\$	4.000.000,00
32.8.81.0-2	- 13 serventes Padrão Art.4/1.....	Cr\$	1.000.000,00
38.8.4.1	- Início Avenida Armour.....	Cr\$	12.000.000,00
38.8.85.4	- Construção Pavilhão Sanitário.....	Cr\$	1.000.000,00
42.8.85.4	- Convênio SESP.....	Cr\$	700.000,00
46.8.90.01	- Antônio Pereira Silveira.....	Cr\$	212.640,00
46.8.90.0-4	- Joaquim José da Costa.....	Cr\$	331.800,00

Artº 3º - A diferença de cento e quinze milhões setecentos e oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 115.781.800,00), existente entre o crédito suplementar aberto e as dotações a serem reduzidas, será atendido pela provável maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1964.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário